

DECRETO Nº 28.836/2015

Súmula: “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5159, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7409/2015”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e conforme Processo nº 7409/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5159, arquivado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo, que unificou os lotes “7F”, sob matrícula 41.938 de 22 de março de 2012 e “7G”, sob matrícula 41.939 de 22 de março de 2012, ambos do Registro de Imóveis do Município de Araucária, em lote “7FG”, com a posterior subdivisão em lote “7FG-1” destinada à abertura de Rua e lote “7FG-2” de propriedade do Município de Araucária.

TÍTULO I DA UNIFICAÇÃO

Art. 2º. Ficam unificados os lotes “7F” e “7G” em lote “7FG” cuja área passa a possuir as seguintes metragens e confrontações:

I - Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “7FG” da Quadra “C”, da Planta Jardim Panamericana II, sito no Bairro Capela Velha, da Cidade de Araucária, sem benfeitorias, com 32.655,28m² (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros e vinte e oito decímetros quadrados), com a área de Proteção de Fundo de Vale de 18.627,41 (Dezoito mil, seiscentos e vinte e sete metros e quarenta e um decímetros quadrados), conforme projeto 5.159, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 236,76 metros, sendo 142,80 metros com a Rua Paulo Lucio Zimmermann, 27,36 com os lotes “7A” à “7D”, 29,07 metros com os lotes “7D” e “7E”, 13,97 metros com o lote “7E” e 37,53 metros com a Rua Pedro Raphael Franceschi. Pelo lado direito em linhas quebradas de 34,00 metros, 56,20 metros, 74,89 metros e 34,30 metros, totalizando 199,39 metros, com a propriedade de Francisco Stolek. Pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 157,02 metros, 56,93 metros, 15,00 metros, 11,00 metros, 10,00 metros, 41,21 metros, totalizando 291,16 metros com a propriedade de Alexandre Bubniak e 32,99 metros com o lote “6” da quadra “C” da Planta Jardim Panamericana II pelos fundos em linhas quebradas de 21,57 metros, 14,44 metros e 71,00 metros com a área de propriedade de Herdeiros de Inácio Kukla.

TÍTULO II DA SUBDIVISÃO

Art. 3º. O lote “7FG” fica subdividido em Lote “7FG-1” e lote “7FG-2”, cujas áreas passam a possuir as seguintes metragens e confrontações:

I - Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “7FG-1”, sito no Bairro Capela Velha, da Cidade de Araucária, destinada a abertura de rua, sem benfeitorias, com 588,64 m² (Quinhentos e oitenta e oito metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), conforme projeto 5.159, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 16,00 metros com a Rua Paulo Lucio Zimmermann. Pelo lado direito em 40,60 metros com o Lote “7FG-2”. Pelo lado esquerdo em 32,98 metros com o Lote “6” e pelos fundos em 17,68 metros com a propriedade de Alexandre Bubniak.

II - Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “7FG-2”, sito no Bairro Capela Velha, da Cidade de Araucária, sem benfeitorias, com 32.066,64m² (Trinta e dois mil, sessenta e seis metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) com a área de Proteção de Fundo de Vale de 18.627,41 (Dezoito mil, seiscentos e vinte e sete metros e quarenta e um decímetros quadrados), conforme projeto 5.159, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 234,73 metros, sendo 25,29 metros, 55,52 metros e 45,99 metros com a Rua Paulo Lucio Zimmermann, 27,36 metros com os lotes “7A” à “7D”, 29,07 metros com os lotes “7D” e “7E”, 13,97 metros com o lote “7E” e 37,53 metros com a Rua Pedro Raphael Franceschi. Pelo lado direito em linhas quebradas de 34,00 metros, 56,20 metros, 74,89 metros e 34,30 metros, totalizando 199,39 metros, com a propriedade de Francisco Stolek. Pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 157,02 metros, 56,93 metros, 15,00 metros, 11,00 metros, 10,00 metros e 23,53 metros, totalizando 273,48 metros com a propriedade de Alexandre Bubniak e 40,60 metros com a Área “7FG-1” destinada abertura de Rua, pelos fundos em linhas quebradas de 21,57 metros, 14,44 metros e 71,00 metros com a propriedade de Herdeiros de Inácio Kukla, totalizando 107,01 metros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 08 de setembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal